



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Autógrafo nº 002 de 27 de fevereiro de 2023

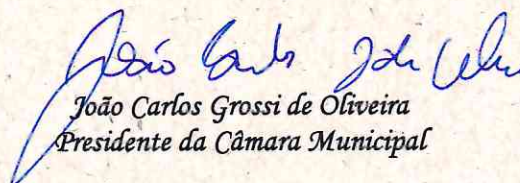
“Dispõe Sobre Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Vereadores da Câmara Municipal de Santana do Deserto e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Santana do Deserto autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do Art. 3º e parágrafo único da Lei nº 1.157 de 07 de outubro de 2020 pela variação do índice do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo de 5,784840%, (cinco inteiros e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro centésimos de milésimo por cento) apurado em 31/12/2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Santana do Deserto, Plenário Vereador Sebastião Miguel, 27 de fevereiro de 2023.


João Carlos Grossi de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal